



Secretaria
Municipal de
Educação

EDITAL SEMEB N° 33, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS N° 03/2023 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos n° 03/2023 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal n° 16.229/2023, art. 17, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Municipal n° 3205/2002, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB
ENDEREÇO: Rua Tobias Lima, n° 1370 – Centro – Bebedouro/SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
27/03/2024	04	14h	Todos os classificados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I - SALDO DE CLASSES					
N°	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ETAPA	MOTIVO	PERÍODO
01	CEMEI Profª. Eliane de Vito F. P.	Tarde	B I-D	Licença Saúde	Até 12/05
02	CEMEI Profª. Gicelda Baenninger	Tarde	B I-D	Afast. Coord. Ped.	Indeterminado
03	CEMEI Maestro Pedro Pellegrino	Tarde	B I-B	Licença Saúde	Até 21/05
04	CEMEI Profª. Patrícia B. Lança	Manhã	B II-A	Afast. Vice Dir.	Indeterminado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
27/03/2024	04	14h15	Todos os classificados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II - SALDO DE CLASSES					
N°	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ETAPA	MOTIVO	PERÍODO
01	EMEB Antônio Carlos Rocha	Tarde	1ª Ofic. Curric.	Desist. Contrato	Até 19/12
02	EMEI Dulcinéa de R. Busse	Tarde	2ª E	Desist. Contrato	Até 19/12
03	EMEI Dulcinéa de R. Busse	Tarde	2ª F	Lic. s/ venc.	Indeterminado
04	EMEI Mathilde Rebelato Piffer	Tarde	2ª D	Desist. Contrato	Até 19/12



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I - SALDO DE CLASSES			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
27/03/2024	03	14h40	Todos os classificados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I					
N°	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ANO	MOTIVO	PERÍODO
01	EMEB Prof. Lellis do A. Campos	Tarde	5º Ofic. Curr.	Desist. de Contrato	Até 19/12
02	EMEB Prof. Paulo Rezende T. A.	Manhã	4º A	Afast. Coord. Ped.	Indeterminado
03	EMEB Prof. Paulo Rezende T. A.	Tarde	4º Ofic. Curr.	Desist. de Contrato	Até 19/12

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PEF II - INGLÊS			
DATA	TOTAL DE AULAS	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
27/03/2024	16	14h50	Todos os classificados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PEF II – INGLÊS – SALDO DE AULAS			
N°	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	
		MANHÃ	TARDE
		N° AULAS	N° AULAS
01	EMEB João Pereira Pinho	09	05
	EMEB Profa. Efigenia C. D. Cardoso	--	02

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório.**

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.

4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2022 e 2023 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e

II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda não tenha **colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 01/02/2024 – início do ano letivo.

5 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente:
XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições
municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até
segundo grau”.*

6 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

7- O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

a. Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

8 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,

b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

9 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

10 – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

11- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 26 de março de 2024.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.